



PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

VIGÊNCIA:14/01/2016

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

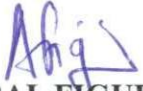
- O Processo nº 3135/2015;
- A Portaria-Presidente nº 670/2015; e
- O Memorando nº 14/2015/Comissão de Sindicância/Portaria-Presidente nº 670/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 670/2015.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 15 (quinze) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.


ASDRUBAL FIGUEIRÓ JUNIOR
Diretor-Presidente
Substituto


Procuradoria Jurídica da EBC
Fábio Rasi
OAB/DF 12.321
PROJUR